



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**11/10/2018 ATÉ 11/10/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	2
	2.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG JEISAEL.COM.....	5
	4.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG BRUNO MARQUES.....	7
	5.2 BLOG DA KELLY.....	8
	5.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	5.4 BLOG DO VALDIVAN.....	10
	5.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	5.6 BLOG INFORMATIVO ACA.....	12
	5.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	13
	5.8 BLOG MAURICIO SANTOS.....	14
	5.9 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	15
	5.10 PORTAL VERAS.....	16
	5.11 SITE BARRA DO CORDA.....	17
	5.12 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18 19
	5.13 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	20
	5.14 SITE O ITAQUI.....	21
	5.15 SITE TV GUARÁ.COM.....	22
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	23
	6.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	24
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG JAILSON MENDES.....	25
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
8	PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	27
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	28

## **Justiça reconhece legalidade das regras de sinalização de trânsito em São Luís**

Procurador-geral do município, Marcos Braid.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, juiz Douglas Martins, reconheceu a legalidade das regras de sinalização de trânsito adotadas pelo Município de São Luís, referente à sinalização e fiscalização eletrônica, e extinguiu uma Ação Popular que solicitava a suspensão de multas aplicadas desde a instalação do sistema - ocorrido em 2014 - sob a alegação de que não teria havido divulgação suficiente acerca da mudança.

Na sentença, o magistrado deixou claro que o Município de São Luís apresentou o estudo específico das vias nas quais foram implantadas o sistema de fiscalização, o qual é requisito para analisar a necessidade de instalação dos medidores de velocidade fixo.

“Com o cumprimento de tal requisito, fica claro que o Município buscou tomar os cuidados necessários para a implementação da fiscalização eletrônica”, afirmou o juiz na sentença. “É possível perceber que há visibilidade dos radares instalados e que todos contam com placas informando a velocidade permitida na via”.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi coerente, vez que as medidas adotadas pelo ente público dizem respeito à segurança viária para motoristas e pedestres.

“Adotamos todas as precauções necessárias para tornar o trânsito mais seguro e eficiente, sem descuidar do dever de manter o cidadão informado”, assegurou.

## **Justiça autoriza saída temporária de 658 internos para o Dia das Crianças no Maranhão**

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

Os beneficiados com a saída não poderão sair do estado do Maranhão; devem se recolher nas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Lei de Execuções Penais prevê a autorização para saída temporária concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (para réus primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

## **658 internos do sistema penitenciário são beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças em São Luís**

11/10/2018 00:00:00

O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10); internos devem retornar até as 18h da próxima terça-feira (16).

658 internos do sistema penitenciário, que estão no regime semi-aberto, foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças. A decisão é do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís.

O beneficiados deixaram as unidades prisionais partir das 9h desta quarta-feira (10). Eles deverão retornar aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP comunicou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

Direito

Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

## Regime

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Do Blog Gilberto lima

## Justiça libera 658 presos para o Dia das Crianças em casa

11/10/2018 06:14:47

Com os 658 apenados que ontem deixaram o Complexo Penitenciários de Pedrinhas, liberados para passar o Dia das Crianças em seus familiares, chega a 2.563 detentos beneficiados este ano em quatro saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dias das Crianças. Os apenados que saíram ontem devem retornar até as 18 h da próxima terça-feira, 16, segundo a portaria expedida pela 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP).

Ainda de acordo com a portaria, os beneficiados não podem se ausentar do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20 h e estão proibidos de ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas e bares. Até às 12 h do próximo dia 17, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar à 1ª VEP a relação dos que retornaram e de eventuais alterações.

A VEP informou à Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís a relação dos apenados beneficiados.

### Lei de Execuções Penais

A saída temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiado praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso.

### Benefícios

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos. Na saída temporária do Dia dos Pais, a 1ª VEP beneficiou 694 internos do complexo de Pedrinhas, mas somente 616 saíram, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios no dia 14.

Na saída temporária do Dia das Mães, ocorrida em maio, 617 deixaram o complexo e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª VEP. Enquanto na saída de Páscoa, em abril, 42 presos dos 672 beneficiados passaram para a condição de foragidos.

Nas cinco saídas temporárias do ano passado foram beneficiados 2.937 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes, 225 não retornaram para o presídio no prazo estabelecido pela Vara de Execuções Penais.

BOX

Saída temporária deste ano

Dia das Crianças: 658 internos do regime semi-aberto foram beneficiados.

Dia dos Pais: 616 apenados deixaram Pedrinhas, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios;

Dias das Mães: 617 internos saíram do complexo penitenciário e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª VEP.

Páscoa: 42 presos dos 672 beneficiados de Pedrinhas passaram para a condição de foragidos.

Número

2.563

é o número de internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas que foram beneficiados durante as quatro saídas temporárias deste ano, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças

O post Justiça libera 658 presos para o Dia das Crianças em casa apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.



## SÓ NO BRASIL! Justiça libera 658 detentos para passar “feriadão” em casa

Valdivan Alves by Valdivan Alves on 07:20

SHARE

O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10) e segue até as 18h da próxima terça-feira (16)

O Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís disponibilizou a relação dos recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Crianças deste ano. Segundo o documento, estão autorizados à saída 658 internos do regime semi-aberto, se por outro motivo não estiverem presos, para visita aos seus familiares. O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP comunicou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

**DIREITO** - Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

**REGIME** - O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de

reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Fonte: CGJ/JP

## Mais de 650 presos são beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças

A Justiça concedeu a liberação para 658 detentos deixarem a cadeia para a Saída Temporária do Dia das Crianças deste ano. De acordo com a portaria, benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

Os presos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

**DIREITO** - Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

**REGIME** - O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

## **658 internos do sistema penitenciário são beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças em São Luís**

O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10); internos devem retornar até as 18h da próxima terça-feira (16).

658 internos do sistema penitenciário, que estão no regime semi-aberto, foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças. A decisão é do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís.

O beneficiados deixaram as unidades prisionais partir das 9h desta quarta-feira (10). Eles deverão retornar aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

### Direito

Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

## Regime

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

## Mais votado em São João Batista, Pará Figueiredo e coordenador de campanha agradecem votação

11 de outubro de 2018 por Jailson Mendes | 0 comentários

O deputado estadual eleito no Maranhão, Pará Figueiredo, e seu coordenador de campanha, Carlos Figueiredo, agradeceram a votação que o jovem empresário teve em todas as cidades do estado. Entre as que o deputado eleito foi bem votado, está a cidade de São João Batista, onde ele foi o mais votado.

Filho do desembargador e presidente do Tribunal de Justiça, Pará Figueiredo é o mais jovem deputado eleito no Maranhão e representará a Baixada Maranhense na próxima legislatura da Assembleia Legislativa do estado. Ele também foi bem votado em cidades como Olinda Nova do Maranhão e São Vicente Ferrer.

Em nota, o deputado disse que está feliz pela votação nestas cidades, especialmente em São João Batista, onde ele obteve mais de 2 mil e quinhentos votos, somando quase 20% do total dos votos no município. “É uma grande alegria saber que a nossa cidade, onde a Família Figueiredo nasceu, nos deu a primeira colocação. Vamos trabalhar na assembleia para contribuir mais ainda com a nossa gente”, disse o deputado eleito.

Já o coordenador da campanha de Pará Figueiredo, o secretário de saúde de Pindaré, Carlos Figueiredo, agradeceu o empenho de todas as lideranças políticas que ajudaram a dá a primeira colocação para o deputado eleito. “Não há palavras que possamos encontrar para agradecer o empenho de todas as lideranças e a todos os eleitores do Estado do Maranhão, que contribuíram e depositaram mais 31.500 votos de confiança no Pará. A nossa jornada está só começando, pois o Pará irá lutar por um MA mais digno de se viver na Assembleia Legislativa”, disse.

“Agradecemos de coração, todos os votos dos 189 Municípios que acreditaram nesse projeto, em especial a nossa cidade querida, São João Batista, de onde saiu com uma votação expressiva de mais de 2.500 votos” finalizou. Na cidade, o jovem Pará Figueiredo reuniu diversos ex-prefeitos, vereadores, suplentes e grandes lideranças em torno de seu nome.

Carlos Figueiredo e Pará Figueiredo agradeceram, nominalmente, todos eles: Amarildo Pinheiro, Zequinha Soares, Chico de Nhozinho, Jorge de Baduca, Renato Machado, Cabeça, Willame Barros, Dr José Antônio, Checo, Souza, Francisco do Comercial Pinheiro, Júnior de Seu Né, Vaguir, Uira Dominici, Sérgio do Maravilha, Fábio Marley, Jorge Pereira, Beto Santos, Rico Pinheiro, Gato Dominici, Katié, Abreu, Claudia Gomes, Domingos Araújo, Perrete, Jorge Pereira, Padre Valmir, Cabo Batista, Toninho, Memenca, Tonho Figueiredo, Sarg Batista, Edivilson Valdez, Ailton de Dezinho, Marcal, Sussuca, Ringo, Carlito Pinheiro, Júnior Carreteiro, Raimundo de Mico, Cazuza Diniz, Valdeci Pinto, Evandro do Vertente, Júnior de Fabricio, Luís Figueiredo, Aguiar, Reinaldo Boi de Barros, Pelado de Santa Rita, Chico de Lindoca, Dr Ferreira, Dra Nascimento, Ivanilson, Raimundinho Machado, Rico Pinheiro, Neco da Jaqueira, Deca Pedra e Alcemir do Capim Açú.



## **Justiça decide que beneficiários de passe livre não têm direito à gratuidade em passagens aéreas**

Em julgamento de três apelações de beneficiários de passe livre, duas delas contra a Gol e uma contra a TAM (atual Latam), a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Os três recursos tiveram que ser julgados em quórum expandido, como determina o novo Código de Processo Civil (CPC) quando não há unanimidade na votação de apelação. Em sessão anterior, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar foram desfavoráveis aos pedidos dos beneficiários, contra o voto do desembargador Jorge Rachid, que votou a favor.

Relatora de uma das apelações, a desembargadora Angela Salazar explicou que, refletindo sobre o assunto, modificou sua posição de julgamentos anteriores, que reconhecia o direito. Segundo a magistrada, a concessão do passe livre de que trata a Lei Federal nº 8.899/94 é regulamentada pelo Decreto nº 3.691/00 e pela Portaria Interministerial nº 003/01.

A relatora destacou que o decreto estabelece que as empresas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas, e que a norma deixou a cargo do ministro dos Transportes o ato para disciplinar o disposto na norma.

Na sequência do voto, a desembargadora citou a Portaria Interministerial nº 003/2001 que disciplinou a concessão do passe livre, às pessoas que fazem jus ao direito, no sistema de transporte coletivo interestadual, "nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário", não encontrando amparo a pretensão de extensão do benefício ao aéreo. A magistrada citou, ainda, entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro, convocados para o quórum expandido, concordaram com o entendimento dos desembargadores Angela Salazar e Kleber Carvalho, contrário à concessão no caso das viagens aéreas, voto esse vencedor também no julgamento das duas apelações sob relatoria do desembargador Jorge Rachid. O relator dos outros dois recursos, inclusive, anunciou que pretende adotar o entendimento da maioria nos próximos julgamentos de situações semelhantes.



## **CNJ afasta juiz do Maranhão por desvio de conduta**

10/10/2018 00:00:00

O Processo Administrativo Disciplinar havia sido aberto no dia 14 de agosto

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, na tarde desta terça-feira (9/10), o afastamento preventivo do juiz Clesio Coelho Cunha, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

O magistrado é investigado por suposto favorecimento a uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa.

No último dia 14 de agosto, a proposta de abertura do PAD foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ. Na 279ª Sessão Ordinária, o colegiado retomou o julgamento da recomendação de afastamento do magistrado, com a apresentação de voto-vista pela conselheira Maria Tereza Uille, que votou contra a necessidade do afastamento.

A maioria dos conselheiros, no entanto, acompanhou o entendimento do corregedor, ministro Humberto Martins, de que "a presença de indícios de graves desvios de conduta e da violação dos deveres de magistrado impõem a aplicação da medida, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar". As informações são da Agência CNJ.

## **658 detentos saíram ontem de Pedrinhas; 126 indultados nunca mais voltaram**

Data: 11 de Out de 18 às 08:24 Categoria: Justiça Sem Comentários

Beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, 658 detentos deixaram ontem as dependências do sistema carcerário de Pedrinhas. Ao todo só neste ano mais de dois mil foram beneficiados, sendo que 126 nunca mais retornaram.

O indulto é garantido pela Lei de Execuções Penais, que estabelece as datas de saída e o retorno, geralmente uma semana. Ocorre, porém, que muitos detentos aproveitam os benefícios para voltar a delinquir, assaltando, matando e estuprando. Muitos foram localizados e recambiados de volta ao presídio.

Das três saídas temporárias deste ano, mais de dois mil foram beneficiados, mas 126 não retornaram no prazo e vivem hoje como foragidos, sendo muitos deles no mundo da criminalidade.

O candidato a presidência da República Jair Bolsonaro (PSL) tem garantido que se eleito vai propor o fim do indulto.

## Mais de 650 internos são beneficiados com Saída Temporária do Dia das Crianças em São Luís

SÃO LUÍS - O Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís disponibilizou a relação dos recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Crianças deste ano. Segundo o documento, estão autorizados à saída 658 internos do regime semi-aberto, se por outro motivo não estiverem presos, para visita aos seus familiares. O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP comunicou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

DIREITO - Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

REGIME - O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

# QUASE 660 DETENTOS SÃO BENEFICIADOS COM A SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS CRIANÇAS

Blog do William Vieira outubro 11, 2018 0

Mais de 650 internos são beneficiados com Saída Temporária do Dia das Crianças em São Luís

O Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís disponibilizou a relação dos recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Crianças deste ano. Segundo o documento, estão autorizados à saída 658 internos do regime semi-aberto, se por outro motivo não estiverem presos, para visita aos seus familiares. O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP cienteificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

**DIREITO** - Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

**REGIME** - O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

## **658 internos do sistema penitenciário são beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças em São Luís**

O benefício teve início a partir das 9h desta quarta-feira (10); internos devem retornar até as 18h da próxima terça-feira (16).

658 internos do sistema penitenciário, que estão no regime semi-aberto, foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças. A decisão é do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís.

O beneficiados deixaram as unidades prisionais partir das 9h desta quarta-feira (10). Eles deverão retornar aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperados beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentas festas, bares e similares.

Até às 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

### Direito

Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária

dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

## Regime

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

## **Justiça Autoriza Saída Temporária De 658 Internos Para O Dia Das Crianças No Maranhão**

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

Os beneficiados com a saída não poderão sair do estado do Maranhão; devem se recolher nas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Lei de Execuções Penais prevê a autorização para saída temporária concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (para réus primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Fonte: G1 MA

## Judiciário maranhense realiza 20 casamentos comunitários até o final do ano

O próximo casamento comunitário será na comarca de Itinga do Maranhão, no próximo dia 31 de outubro.

11/10/2018 2 minutos lidos

O Poder Judiciário do Maranhão realiza até o final do mês de dezembro 20 casamentos comunitários em diversas comarcas do Estado, celebrando a união civil de centenas de casais que se inscreveram ao longo dos últimos meses nas serventias extrajudiciais de Registro Civil locais. O próximo casamento comunitário será na comarca de Itinga do Maranhão, no próximo dia 31 de outubro, com 200 casais que dirão sim durante celebração no Estádio Municipal, sob a coordenação da juíza Alessandra Lima Silva.

Na mesma data, 31 de outubro, a juíza Adriana Chaves de Melo, titular da Comarca de Morros, celebra a união civil de quase 60 casais. Na Comarca de Buriticupu, onde ocorrerão duas cerimônias, os eventos são coordenados pela 2ª Vara, que tem como titular o juiz Duarte Henrique. A primeira, limitada a 150 casais, acontecerá no termo judiciário de Bom Jesus das Selvas no dia 7 de novembro; e a outra em Buriticupu, no dia 8.

Ainda no dia 7 de novembro, os casais da Comarca de Arame dirão sim perante o magistrado João Vinicius Aguiar dos Santos, em celebração na Igreja Assembleia de Deus (matriz), situada na Rua Barão de Grajaú, n. 160, Centro, às 18h. O termo judiciário de Bacabeira, pertencente a Rosário, será o palco de grande festa cívica com a união de casais da comunidade, no dia 8 de novembro, às 16h, na Quadra Poliesportiva do município. O casamento será presidido pelo juiz José Augusto Sá Costa Leite, titular da comarca de Rosário.

No dia (9) seguinte, em Timon, às 10 horas, acontece uma cerimônia no Centro de Convenções Maranhenses, situado na Rua Firmino Gonçalo Pedreira, n.º 285, Centro, sob coordenação da juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara de Família de Timon. Em São Luiz Gonzaga a cerimônia de casamento ocorre às 17 horas do dia 15 de novembro.

O juiz Fernando Jorge Pereira, titular da Comarca de Barreirinhas, também autorizou a realização de uma edição do projeto "Casamentos Comunitários", marcando a celebração para o próximo dia 22 de novembro. Também no dia 22 de novembro, a juíza Claudilene Moraes de Oliveira, respondendo pela Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, celebra mais uma edição do projeto casamentos comunitários.

Ainda em novembro serão realizadas mais três casamentos na Comarca de São Bento, um no termo sede e outros dois nos termos judiciários de Bacurituba e Palmeirândia, nos dias 28 e 29, respectivamente.

O juiz Aureliano Coelho Ferreira, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto de Franco, abre a temporada de casamentos comunitários no último mês do ano. No dia 5 de dezembro, no termo judiciário de São João do Paraíso ocorre uma celebração cívica. Nos dias 11 e 12, o magistrado se desloca até os termos judiciários de São João do Paraíso, Lageado Novo e Campestre, respectivamente, para celebrar outras duas cerimônias.



São João dos Patos celebra duas cerimônias no dia 6, antevéspera do Dia da Justiça (8). A magistrada Nuza Maria Oliveira Lima, titular da comarca, une centenas de casais no termo judiciário de Sucupira do Riachão, às 9 horas, na Quadra Poliesportiva Henrique Severino; e em São João dos Patos, às 18h, na Praça de Eventos da cidade.

PROJETO - Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado, sendo quase 3 mil uniões só neste ano de 2018. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

Com informações do TJ/MA

## Judiciário vai proceder à eliminação de quase 3 mil processos físicos

CGJ-MA orientou a suspensão da incineração de processos baixados nos sistemas de acompanhamento processual

ESTADO 2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum de Cururupu serão eliminados.  
TJMA/ASSESSORIA/2.861 PROCESSOS FÍSICOS QUE ESTÃO ARQUIVADOS NO FÓRUM DE CURURUPU SERÃO ELIMINADOS.  
TJMA/ASSESSORIA

Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, publicou Edital no qual informa sobre a eliminação de 2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum. De acordo com o magistrado, os processos listados para eliminação preenchem os requisitos constantes em Resoluções do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e serão enviados para a capital, para serem destinados a cooperativa conveniada com o Judiciário, através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA, para fins de reciclagem. A eliminação está marcada para 45 dias após a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

A medida segue determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio de documento encaminhado aos juizes de Direito do Estado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, para procederem à suspensão da incineração de processos baixados nos sistemas de acompanhamento processual, ao tempo em que a Corregedoria buscará meios para proceder o recolhimento desses autos, com vistas à reciclagem dos papéis.

A medida segue a política adotada pelo Poder Judiciário maranhense, através do Núcleo de Gestão Socioambiental, pretendendo proporcionar um destino adequado aos milhares de processos arquivados pelas unidades judiciais de 1º Grau, podendo os espaços serem utilizados para outros fins. “Requisito ainda a Vossa Excelência que informe a esta CGJ, a quantidade estimada de caixas de processos relacionados à competência dos juizados especiais, aptos ao descarte, para fins de elaboração de rota de recolhimento”, observou.

Segundo o documento da comarca de Cururupu, as partes interessadas nos autos listados para a reciclagem podem, no prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, solicitar os documentos para guarda particular, devendo demonstrar interesse e a legitimidade do pedido, nos termos do Novo Código de Processo Civil, por meio de petição dirigida à Secretaria Judicial da Comarca de Cururupu, no seguinte endereço: Rua Herculana Vieira, s/n, Centro, Cururupu(MA), CEP: 65268-000.

Para realizar a eliminação desses processos, o Judiciário de Cururupu recebeu autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. “Trata-se de solicitação formulada pelo magistrado Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cururupu, de autorização para eliminação de parte de seu acervo processual, dos processos e feitos cíveis constituída por medida cautelar, impugnação ao valor da causa, consignação em pagamento, cautelar de exibição de documento, busca

e apreensão, ação ordinária de cobrança, ação ordinária cumulada com perdas e danos, ação ordinária de nulidade ato jurídico, execução de título extrajudicial, entre outros, pertencentes ao seu acervo, cujos prazos de guarda estabelecido pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)", observou o presidente do TJMA.

O TJ explicou que o Fórum de Cururupu encaminhou a Relação de Processos aptos ao descarte, ficando comprovado que todos os autos processuais analisados cumpriram o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade, de acordo com o disposto em artigo da Resolução GP nº 14/2013, do Tribunal de Justiça.

"Entretanto, para que seja efetivada a eliminação, mister se faz que sejam verificados os outros requisitos constantes no art. 28 da referida Resolução, quais sejam: Não ser considerado de guarda permanente; Estar cadastrado no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual da 1ª e 2ª Instâncias THEMIS PG e THEMIS SG; Estarem desentranhadas as atas de audiência, sentenças, decisões terminativas, laudos técnicos, acordos, acórdãos, decisões recursais monocráticas e pareceres; Estarem desentranhados os documentos originais, caso sejam considerados relevantes", observa a autorização.

E conclui o Presidente: "Defiro o pedido formulado magistrado Douglas Lima da Guia e autorizo a eliminação dos processos e feitos cíveis constituída por medida cautelar, impugnação ao valor da causa, consignação em pagamento, cautelar de exibição de documento, busca e apreensão, ação ordinária de cobrança, ação ordinária cumulada com perdas e danos, ação ordinária de nulidade ato jurídico, execução de título extrajudicial, execução por quantia certa, embargos à execução e de terceiro, ação despejo, alvará judicial, indenização por danos e agravo de instrumento, pertencentes ao seu acervo, cujos prazos de guarda estabelecido pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)", concluiu.

## Judiciário maranhense realiza 20 casamentos comunitários até o fim do ano

O próximo casamento comunitário será na comarca de Itinga do Maranhão, no próximo dia 31 de outubro

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

11/10/2018 às 12h00

Judiciário maranhense realiza 20 casamentos comunitários até o fim do ano

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário do Maranhão realiza até o final do mês de dezembro 20 casamentos comunitários em diversas comarcas do Estado, celebrando a união civil de centenas de casais que se inscreveram ao longo dos últimos meses nas serventias extrajudiciais de Registro Civil locais. O próximo casamento comunitário será na comarca de Itinga do Maranhão, no próximo dia 31 de outubro, com 200 casais que dirão sim durante celebração no Estádio Municipal, sob a coordenação da juíza Alessandra Lima Silva.

Na mesma data, 31 de outubro, a juíza Adriana Chaves de Melo, titular da Comarca de Morros, celebra a união civil de quase 60 casais. Na Comarca de Buriticupu, onde ocorrerão duas cerimônias, os eventos são coordenados pela 2ª Vara, que tem como titular o juiz Duarte Henrique. A primeira, limitada a 150 casais, acontecerá no termo judiciário de Bom Jesus das Selvas no dia 7 de novembro; e a outra em Buriticupu, no dia 8.

Ainda no dia 7 de novembro, os casais da Comarca de Arame dirão sim perante o magistrado João Vinicius Aguiar dos Santos, em celebração na Igreja Assembleia de Deus (matriz), situada na Rua Barão de Grajaú, n. 160, Centro, às 18h. O termo judiciário de Bacabeira, pertencente a Rosário, será o palco de grande festa cívica com a união de casais da comunidade, no dia 8 de novembro, às 16h, na Quadra Poliesportiva do município. O casamento será presidido pelo juiz José Augusto Sá Costa Leite, titular da comarca de Rosário.

No dia (9) seguinte, em Timon, às 10 horas, acontece uma cerimônia no Centro de Convenções Maranhenses, situado na Rua Firmino Gonçalo Pedreira, n.º 285, Centro, sob coordenação da juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara de Família de Timon. Em São Luiz Gonzaga a cerimônia de casamento ocorre às 17 horas do dia 15 de novembro.

O juiz Fernando Jorge Pereira, titular da Comarca de Barreirinhas, também autorizou a realização de uma edição do projeto "Casamentos Comunitários", marcando a celebração para o próximo dia 22 de novembro. Também no dia 22 de novembro, a juíza Claudilene Moraes de Oliveira, respondendo pela Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, celebra mais uma edição do projeto casamentos comunitários.

Ainda em novembro serão realizadas mais três casamentos na Comarca de São Bento, um no termo sede e outros dois nos termos judiciários de Bacurituba e Palmeirândia, nos dias 28 e 29, respectivamente.

O juiz Aureliano Coelho Ferreira, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto de Franco, abre a temporada de casamentos comunitários no último mês do ano. No dia 5 de dezembro, no termo judiciário de São João do Paraíso ocorre uma celebração cívica. Nos dias 11 e 12, o magistrado se desloca até os termos judiciários de São João do Paraíso, Lageado Novo e Campestre, respectivamente, para celebrar outras duas cerimônias.

São João dos Patos celebra duas cerimônias no dia 6, antevéspera do Dia da Justiça (8). A magistrada Nuza Maria Oliveira Lima, titular da comarca, une centenas de casais no termo judiciário de Sucupira do Riachão, às 9 horas, na Quadra Poliesportiva Henrique Severino; e em São João dos Patos, às 18h, na Praça de Eventos da cidade.

## Projeto

Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o “Casamentos Comunitários” é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado, sendo quase 3 mil uniões só neste ano de 2018. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos “Casamentos Comunitários”. A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

## **Foragidos da Justiça são recapturados pela polícia no Maranhão**

Pelo menos quatro criminosos, que respondiam por crimes diversos, foram presos na Região Metropolitana de São Luís e no interior do estado

ISMAEL ARAÚJO

11/10/2018

Foragidos da Justiça são recapturados pela polícia no Maranhão

SÃO LUÍS - Foragidos do Poder Judiciário foram tirados ontem de circulação. Um deles foi identificado como Jerson Karlos Pires Almeida, de 33 anos. Segundo a polícia, ele foi preso no Residencial Turiúba, em São José de Ribamar, por determinação da Justiça, já que estava com um mandado de prisão em aberto pelo crime de roubo qualificado.

Ainda de acordo com as informações da polícia, esse criminoso em companhia de outros bandidos, praticou um assalto na avenida Litorânea, no Calhau, em 2013. Jerson Pires foi apresentado ontem na Delegacia de Paço do Lumiar, onde prestou esclarecimento ao delegado Sidney Oliveira, e depois foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

José do Espírito Santo Pereira Rocha também, ontem, foi levado para Pedrinhas. A polícia informou que esse criminoso foi preso no bairro Ayrton Senna, na capital, em cumprimento a uma ordem judicial pelo crime de roubo majorado.

Já na cidade de Timon foi preso Francisco Wanderson Alves de Souza, May Tay, de 21 anos. O delegado Cláudio Mendes declarou que essa prisão foi em cumprimento de ordem judicial pelo crime de roubo majorado por emprego de arma de fogo. No dia 11 de junho deste ano, May Tay em companhia de Alexandro Silva Macedo são suspeitos de terem realizado um arrastão nessa cidade.

O delegado informou que nesse dia essa dupla criminosa chegou até mesmo a apontar um revólver na cabeça de uma criança, de 1 ano, na frente da mãe dela. "Esses dois criminosos são violentos durante as suas ações", disse Cláudio Mendes.

A polícia também prendeu, ontem, Gerson James Rodrigues Ferreira em uma borracharia, na capital piauiense, acusado na Lei Maria da Penha. Ainda segundo a polícia, esse criminoso também é acusado de ter roubado uma arma de fogo de um policial militar, no interior do Maranhão.

## Justiça libera 658 presos para o Dia das Crianças em casa

Este ano, em quatro saídas, 2.563 apenados foram beneficiados e em três delas, 106 não retornaram aos presídios; os que saíram ontem retornam terça-feira

ISMAEL ARAÚJO

11/10/2018

SÃO LUÍS - Com os 658 apenados que ontem deixaram o Complexo Penitenciários de Pedrinhas, liberados para passar o Dia das Crianças em seus familiares, chega a 2.563 detentos beneficiados este ano em quatro saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dias das Crianças. Os apenados que saíram ontem devem retornar até as 18 h da próxima terça-feira, 16, segundo a portaria expedida pela 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP).

Ainda de acordo com a portaria, os beneficiados não podem se ausentar do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20 h e estão proibidos de ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas e bares. Até às 12 h do próximo dia 17, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar à 1ª VEP a relação dos que retornaram e de eventuais alterações.

A VEP informou à Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís a relação dos apenados beneficiados.

### Lei de Execuções Penais

A saída temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiado praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso.

### Benefícios

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos. Na saída temporária do Dia dos Pais, a 1ª VEP beneficiou 694 internos do complexo de Pedrinhas,

mas somente 616 saíram, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios no dia 14.

Na saída temporária do Dia das Mães, ocorrida em maio, 617 deixaram o complexo e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª VEP. Enquanto na saída de Páscoa, em abril, 42 presos dos 672 beneficiados passaram para a condição de foragidos.

Saiba mais

Nas cinco saídas temporárias do ano passado foram beneficiados 2.937 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes, 225 não retornaram para o presídio no prazo estabelecido pela Vara de Execuções Penais.

BOX

Saída temporária deste ano

Dia das Crianças: 658 internos do regime semi-aberto foram beneficiados.

Dia dos Pais: 616 apenados deixaram Pedrinhas, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios;

Dias das Mães: 617 internos saíram do complexo penitenciário e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª VEP.

Páscoa: 42 presos dos 672 beneficiados de Pedrinhas passaram para a condição de foragidos.

Número

2.563

é o número de internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas que foram beneficiados durante as quatro saídas temporárias deste ano, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças



## **Palestra em Portugal**

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, inicia 2019 colocando os pés do outro lado do Atlântico. Ele foi convidado para proferir palestra, em Portugal, sobre “A Concretização dos Direitos Humanos na Administração da Justiça”, no I Congresso Global de Direitos Humanos, a ser realizado no período de 16 a 19 de janeiro. na cidade de Lamego. O evento tem como tema central “Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável”.

## **Beneficiários de passe livre não têm direito a gratuidade em viagens aéreas**

legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário

Em julgamento de três apelações de beneficiários de passe livre, duas delas contra a Gol e uma contra a TAM (atual Latam), a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Os três recursos tiveram que ser julgados em quórum expandido, como determina o novo Código de Processo Civil (CPC) quando não há unanimidade na votação de apelação. Em sessão anterior, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar foram desfavoráveis aos pedidos dos beneficiários, contra o voto do desembargador Jorge Rachid, que votou a favor.

Relatora de uma das apelações, a desembargadora Angela Salazar explicou que, refletindo sobre o assunto, modificou sua posição de julgamentos anteriores, que reconhecia o direito. Segundo a magistrada, a concessão do passe livre de que trata a Lei Federal nº 8.899/94 é regulamentada pelo Decreto nº 3.691/00 e pela Portaria Interministerial nº 003/01.

A relatora destacou que o decreto estabelece que as empresas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas, e que a norma deixou a cargo do ministro dos Transportes o ato para disciplinar o disposto na norma.

Na sequência do voto, a desembargadora citou a Portaria Interministerial nº 003/2001 que disciplinou a concessão do passe livre, às pessoas que fazem jus ao direito, no sistema de transporte coletivo interestadual, “nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário”, não encontrando amparo a pretensão de extensão do benefício ao aéreo. A magistrada citou, ainda, entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro, convocados para o quórum expandido, concordaram com o entendimento dos desembargadores Angela Salazar e Kleber Carvalho, contrário à concessão no caso das viagens aéreas, voto esse vencedor também no julgamento das duas apelações sob relatoria do desembargador Jorge Rachid. O relator dos outros dois recursos, inclusive, anunciou que pretende adotar o entendimento da maioria nos próximos julgamentos de situações semelhantes.

## **658 internos do sistema penitenciário beneficiados com a saída temporária**

Penitenciária libera internos do sistema penitenciário para a Saída Temporária do Dia das Crianças

Por: Da Redação

Data de publicação: 11 de Outubro de 2018

Reprodução

A decisão é do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís. Os beneficiados deixaram as unidades prisionais partir às 9h desta quarta-feira (10). Eles deverão retornar aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso

## Juiz Clesio Coelho Cunha comenta sobre afastamento do CNJ

O estado do Maranhão move uma ação contra o juiz. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa. O juiz diz que vai esperar julgamento e provar inocência

Na última terça-feira, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou o afastamento preventivo do juiz Clesio Coelho Cunha, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

O estado do Maranhão move uma ação contra o juiz por um suposto favorecimento a uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa.

### Veja Também

O polêmico caso do cartório de Buriticupu e seus desdobramentos

O juiz Clesio conversou com o jornal O Imparcial, por telefone, e comentou sobre a decisão do CNJ. “O que eu posso dizer é que foi uma reclamação feita contra mim pelo Estado do Maranhão no ano de 2015. Já tinha sido arquivada na Corregedoria do Maranhão e no CNJ. E agora em 2018, veio à tona, não sei por qual motivo, reabriram o caso. E o CNJ resolveu me afastar cautelarmente”, disse o juiz à reportagem de O Imparcial.

No último dia 14 de agosto, a proposta de abertura do PAD foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ. Na 279ª Sessão Ordinária, o colegiado retomou o julgamento da recomendação de afastamento do magistrado, com a apresentação de voto-vista pela conselheira Maria Tereza Uille, que votou contra a necessidade do afastamento.

A maioria dos conselheiros, no entanto, acompanhou o entendimento do corregedor, ministro Humberto Martins, de que “a presença de indícios de graves desvios de conduta e da violação dos deveres de magistrado impõem a aplicação da medida, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar”.

O juiz disse que não pretende recorrer da decisão do CNJ, que vai acatar e que a decisão do Plenário é soberana. Vai esperar na justiça reverter o caso. “Eu tenho esperança em reverter isso. É um fato que eu acredito que será provado que eu não tenho nenhuma culpa nisso. Decidiu tá decidido. Vou ficar afastado até responder o processo”, comentou.

### Perseguição

O magistrado acredita ser perseguido por conta do seu trabalho. “As pessoas reclamam da minha atuação porque eu sou muito corajoso, processo que ninguém julga, com mais de 20 anos na capital sem julgamento. Diversos processos que tramitam nas varas de São Luís que eu ajudei a sanear”, argumenta. O juiz Clesio acredita que o fato de proferir muitas decisões, algumas delas contra poderosos, acaba sendo alvo de representação. “Quanto mais você trabalha, mais você corre o risco de alguém reclamar contra você, ainda mais processo que envolve dinheiro”, justifica.

## Justiça autoriza saída temporária de 658 internos para o Dia das Crianças no Maranhão

O benefício teve início às 9h de quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

3 horas atrás 0 26 Menos de um minuto

658 internos do regime semiaberto terão o benefício da saída temporária de Dia das Crianças no MA — Foto: Reprodução/TV Mirante

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimento prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16). Os beneficiados com a saída não poderão sair do estado do Maranhão; devem se recolher nas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Lei de Execuções Penais prevê a autorização para saída temporária concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (para réus primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Fonte:G1

## **Ação de Qualidade de Vida é realizada em Codó e Pedreiras**

As comarcas de Codó e Pedreiras receberam a equipe da Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense, que atendeu cerca de 120 servidores nas áreas de fisioterapia, educação física, nutrição, psicologia e medicina, neste mês de outubro.

A iniciativa - promovida pelo Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidido pelo desembargador Jorge Rachid, com o apoio da Diretoria de Recursos Humanos - já contemplou quatorze comarcas.

O desembargador Jorge Rachid enfatizou a importância do projeto, que tem possibilitado o envolvimento de centenas de servidores e magistrados, nas diversas comarcas que já receberam a Ação de Qualidade de Vida.

"A participação e os depoimentos dos participantes demonstram que a ação atende a uma demanda existente, o que demonstra a importância de o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo, ter viabilizado convênio com a Universidade Federal do Maranhão, disponibilizando profissionais de várias áreas para essa prestação de serviços de saúde aos servidores e magistrados", frisou.

Em Codó, a abertura foi realizada pela diretora do Fórum, juíza Karla Jeane Matos, e pelos juízes Ana Gabriela Everton e Carlos Eduardo Mont'alverne, que enaltecem a iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão em oferecer às comarcas do interior atendimentos na área da saúde, no próprio ambiente de trabalho.

"É muito importante contar com uma equipe multidisciplinar para cuidar da saúde dos servidores e magistrados das comarcas do interior de forma preventiva", concluiu a magistrada Karla Jeane.

Na comarca de Pedreiras, os magistrados também elogiaram a iniciativa. O diretor do Fórum, Artur Gustavo Nascimento, frisou que a ação oportuniza a identificação de doenças e o tratamento preventivo. O juiz Marco Adriano Ramos destacou a preocupação do Tribunal de Justiça em interiorizar os atendimentos, tendo em vista as dificuldades em relação ao cuidado com a saúde, diante da demanda de serviço.

**ATENDIMENTOS** - Para realizar os atendimentos, o Núcleo de Gestão Socioambiental e a Diretoria de Recursos Humanos do TJMA contam com a participação dos secretários dos Fóruns, que providenciam a infraestrutura dos espaços e a inscrição dos servidores.

Durante a programação, os participantes puderam avaliar peso, pressão arterial, glicemia, medidas corporais, força, além de orientação nutricional. Também foram oferecidos serviços nas áreas de psicologia, fisioterapia e eletrocardiograma.

Os servidores também aprovaram o projeto do Judiciário maranhense.

"A equipe do Tribunal de Justiça está de parabéns, pois, quem trabalha no interior precisa dessa atenção voltada para a qualidade de vida", disse a servidora Roseane Lima.

O auxiliar judiciário João Rodrigues, da comarca de Poção de Pedras, ressaltou que a oferta de várias especialidades foi o que motivou o deslocamento dele e de outros colegas para o evento, em Pedreiras.

POSTLINK%%

## Juíza de Parnarama fala sobre combate à taxa de congestionamento processual

A juíza Sheila Silva Cunha, titular da Comarca de Parnarama, é a entrevistada deste sábado (13) do programa [Justiça Cidadã](#), ao meio-dia, na TV Assembleia (Digital, Canal 51.2 - TVN, Canal 17). Ela vai falar sobre o combate à taxa de congestionamento processual, explicar como a comarca conseguiu alcançar o índice de mais de 50 mil expedientes realizados apenas este ano e como se deu a mudança da realidade desde a visita estratégica de uma equipe da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), em maio deste ano.

O Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual foi implantado em abril passado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, com o objetivo de implementar medidas que reflitam na melhoria do funcionamento das unidades judiciais de primeiro grau.

Em entrevista aos apresentadores Heider Lucena e Amanda Campos, a magistrada também vai contar como tem sido o trabalho de combate à corrupção, as providências da comarca em relação à violência contra a mulher, as palestras para estudantes da região a respeito do trabalho jurídico e do funcionamento do sistema judicial.

A edição deste sábado vai mostrar uma reportagem sobre o casamento comunitário realizado em 22 de setembro em São Luís, quando o Poder Judiciário formalizou a união civil de mais de mil casais e comemorou 20 anos do projeto Casamentos Comunitários. Tem ainda informações sobre o leilão estadual que vai dar um destino a veículos depositados em unidades judiciárias e sobre a permissão para que cartórios extrajudiciais realizem restauração de documentos de registro civil.

O [PROGRAMA](#) - O "Justiça Cidadã" é produzido por profissionais das assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, com informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antonio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes.

A cada edição semanal, novos entrevistados vão dar informações e tirar dúvidas sobre áreas específicas de atuação do Judiciário maranhense. O público pode colaborar com perguntas e informações pelo Whatsapp do programa, (98) 98880-4461, ou ainda se informar pelo Telejudiciário, 0800-707-1581.

POSTLINK%%



## **Justiça irá liberar 658 internos do regime semi-aberto no feriado de Nossa Senhora Aparecida**

658 internos do regime semi-aberto serão beneficiados com a saída temporária no Dia das Crianças e de Nossa Senhora Aparecida 12 de outubro. O documento que autorizou a saída foi assinado pelo juiz Primeira Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís.

Veja a matéria completa EM: <https://youtu.be/Ahv2mxKhc2I>